



Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 343-1144.

LEI MUNICIPAL Nº 167/2000

"Autoria do Vereador Getúlio Gimenez"

"Dá denominação à Creche Municipal situada a Rua Joaquim Bernardo de Mendonça e dá outras providências"

JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA SOBRINHO,
Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI;

ARTIGO 1º - A ATUAL Creche Municipal sem denominação, situada à Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, nesta cidade, passa a denominar-se "CRECHE MUNICIPAL VITÓRIA MARIA DE JESUS".

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.CANITAR, 12 de Dezembro de 2000.

JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº
026, fls. 06, L.º nº 01,
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.
Canitar, 12 / 12 / 00.